

USINA MARINA SPE LTDA
CNPJ/MF 32.156.691/0001-03
JUCESP NIRE 35.235.404.577

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021

- 1. Data, Hora e Local:** A reunião foi realizada às 09:30 horas da data informada acima, na sede da Usina Marina SPE Ltda. ("Sociedade"), situada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 70, Cidade Jardim, CEP 05676-120.
- 2. Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação da reunião, nos termos do Art. 1.072, §2º, do Código Civil, em decorrência de estarem presentes os sócios, representantes da totalidade do capital social da Sociedade.
- 3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Pedro Correia Neves e o Sr. Luiz Fernando Marchesi Serrano, como secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (i.) a autorização para a outorga, pela Sociedade, no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente) da **RZK SOLAR 03 S.A.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.652.418/0001-93 ("Emissora"), no valor total de R\$48.000.000,00, através de escritura de emissão das Debêntures celebrada em 01/06/2021, conforme aditada em 15/07/2021, onde, entre outros pontos, foi formalizado o cancelamento de 9.500 (nove mil e quinhentas) Debêntures ("Escritura de Emissão de Debêntures"), nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia", a ser celebrado entre a Emissora, a Sociedade, a Usina Pau Brasil SPE Ltda., a Usina Safira SPE Ltda., a We Trust In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A. e a Virgo Companhia de Securitização ("Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária 296ª Série"), de cessão fiduciária (a) da totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade da Sociedade decorrentes dos, ou relacionados a, direta ou indiretamente, cada um dos contratos identificados e descritos nos Anexos II e II-A do Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária da 296ª Série, inclusive, sem limitação (a.i) o direito ao recebimento de todas e quaisquer quantias ou importâncias devidas pelas contrapartes dos Contratos Cedidos dos Projetos da 296ª Série ("Clientes"), vencidas ou vincendas; (a.ii) os demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, oriundos ou relacionados com cada Contrato Cedido dos Projetos 296ª Série; e (a.iii) o direito ao recebimento de todas e quaisquer outras quantias ou importâncias devidas à Sociedade, independentemente de sua natureza ou de quem seja o devedor da obrigação, em decorrência dos Contratos Cedidos dos Projetos da 296ª Série, incluindo, sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora; (b) de todos os direitos, presentes ou futuros (inclusive direitos emergentes, quando aplicável) e créditos da Sociedade oriundos dos seguros contratados no âmbito dos Projetos (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis 296ª Série), assim como suas respectivas renovações, endossos ou aditamentos, conforme apólices descritas no Anexo III dos Contratos de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis 296ª Série; e (c) da totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e

acessórios, de titularidade da Sociedade, em face da QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.402.502/0001-35 ("Banco Depositário") decorrentes e/ou relativos sobre a conta vinculada nº 34686-5, mantida na agência nº 0001, junto ao Banco Depositário ("Cessão Fiduciária"); e (ii.) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Sociedade com relação às deliberações acima, autorizando os administradores da Sociedade a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis aos itens acima e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação destes, inclusive eventuais aditivos que porventura se façam necessários, especialmente os que se façam necessários.

4. Deliberações: Por unanimidade, foi aprovada a outorga da garantia de Cessão Fiduciária mencionada pela ordem do dia acima como garantia das obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão de Debêntures, autorizando os administradores da Sociedade a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a tal garantia e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação destas, inclusive eventuais aditivos que porventura se façam necessários, bem como ratificando todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade com relação às deliberações acima.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, que após ter sido lida e aprovada, foi por todos aprovada e assinada.

Mesa:

DocuSigned by:
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOÃO PEDRO CORREIA NEVES 31297814435
CPF: 31297814435
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2021 13:36:40 BRT
ICP-BR
JOÃO PEDRO CORREIA NEVES
PRESIDENTE

DocuSigned by:
Luiz Fernando Marchesi Serrano
Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO 3237055635
CPF: 3237055635
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2021 09:28:07 BRT
ICP-BR
LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO
SECRETÁRIO

Sócia titular de 100% do capital:

DocuSigned by:
José Ricardo Lemos Rezek
Assinado por: JOSE RICARDO LEMOS REZEK 3133640905
CPF: 3133640905
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2021 09:45:57 BRT
ICP-BR
WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.
José Ricardo Lemos Rezek

DocuSigned by:
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOÃO PEDRO CORREIA NEVES 31297814435
CPF: 31297814435
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2021 13:38:45 BRT
ICP-BR
WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.
João Pedro Correia Neves

